Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

Pça Cônego Siqueira, 27 - Tel. (012) 571-1166 - 571-1836 - FAX 571-1819 - CEP 12530-000 - Cunha - SP

LEI Nº 798/98

Dispõe Sobre Alteração da Lei nº 780/97, que Regulamenta os Feriados Municipais e Fixa a Data para Realização da Festa do Divino Espírito Santo.

JOSÉ DE ARAÚJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º De acordo com o Artigo 30 item I da Constituição Federal, Artigo 222 e 223 da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 9093/95, ficam fixadas as seguintes datas para os feriados Municipais da Estância Climática de Cunha, ***devendo as repartições Públicas observar e cumprir a presente Lei:***

Dia 19 de Março - Festa da Boa Vista.
Dia 20 de Abril - Aniversário da Emancipação Político- Administrativo do Município.
Dia 08 de Dezembro - Festa de Nossa Senhora da Conceição - Padroeira do Município.

Artigo 2º - A festa do Divino Espírito Santo, é Patrimônio Cultural do Município de Cunha, devendo ser incentivada e comemorada no terceiro Domingo do Mês de Julho e semana antecedente.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha em, 05 de Maio de 1.998

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETARIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITURA